PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A SILVIO CÉSAR ALVES DA SILVA FILHO, CPF N° 850.677.412-87, FILHO DE SILVIO CÉSAR ALVES DA SILVA E LAIDE DE OLIVEIRA SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Travessa "16", nº 41, entre Rua "B" e Rua "A", Bairro Nova República, Zona Sul (a 70,38 metros da Rua "B"). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Travessa 16, medinho 19,88 metros; a Leste, com Maria Rosineide Pinto Correa, medindo 20,33 metros; ao Sul, com Jecira Hiolanda da Silva e Angelina Ciceri, medindo 19,80 metros; e a Oeste, com Ivania do Socorro Guimaraes Canto, medindo 20,13 mrtros, com uma área total de 401,33m²"***, em favor de SILVIO CÉSAR ALVES DA SILVA FILHO, CPF n° 850.677.412-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0003/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 setembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.09.23 16:30:33 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a SILVIO CÉSAR ALVES DA SILVA FILHO, CPF nº 850.677.412-87.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado, por SILVIO CÉSAR ALVES DA SILVA FILHO, CPF nº 850.677.412-87, mediante Processo Administrativo de nº 0003/2022-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel na ***"Travessa "16", nº 41, entre Rua "B" e Rua "A", Bairro Nova República, Zona Sul (a 70,38 metros da Rua "B"). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Travessa 16, medinho 19,88 metros; a Leste, com Maria Rosineide Pinto Correa, medindo 20,33 metros; ao Sul, com Jecira Hiolanda da Silva e Angelina Ciceri, medindo 19,80 metros; e a Oeste, com Ivania do Socorro Guimaraes Canto, medindo 20,13 mrtros, com uma área total de 401,33m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a SILVIO CÉSAR ALVES DA SILVA FILHO, CPF nº 850.677.412-87. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 23 de setembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.09.23 16:30:53 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém